Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.937, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 877.417,89 (oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 877.417,89 (oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 03 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.937/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da saúde
0501.10.0301.0520.1026 – Implantação de academias de saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1026

757 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

0501.10.0301.0520.1034 – Melhoria e expansão do espaço físico da UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1034

758 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…...R$ 57.774,25 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das equipes e unidades básicas de saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1036

759 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 52.838,29 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
760 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 10.000,00 (dez mil reais).
761 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 29.643,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais).
762 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 23.201,50 (vinte e três mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).
763 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 51.661,74 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
764 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 4.573,01 (quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e um centavo).
765 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 1.021,15 (um mil e vinte e um reais e quinze centavos).
766 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 559,52 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
767 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0122.0300.2017 – Manutenção das atividades da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0122
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2017

791 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..……..R$ 6.614,07 (seis mil e seiscentos e catorze reais e sete centavos).
792 – 3390 40 00 00 – Serviço de tecnologia de informação…..……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0301.0500.2045 – Manutenção do pronto atendimento da UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2045

795 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..……..R$ 11.266,85 (onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
797 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..……..R$ 16.516,26 (dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

0501.10.0301.0500.2047 – Manutenção do pronto atendimento da UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2047

790 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..……..R$ 10.425,77 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

0501.10.0301.0500.2048 – Manutenção de ações voltadas a saude bucal
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2048

770 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0301.0300.2050 – Manutenção da frota da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2050

768 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 48.560,87 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
769 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 15.539,57 (quinze mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
771 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……...R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
772 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…….....R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0501.10.0302.0505.2052 – Manut. de Ações espec. de saúde de media e alta complexidade

Função - 10 Sub-Função - 0302
Programa - 0505 Projeto/Atividade - 2052

798 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
796 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 1.380,56 (um mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

0501.10.0304.0510.2055 – Manutenção das ações de vigilância sanitária

Função - 10 Sub-Função - 0304
Programa - 0510 Projeto/Atividade - 2055

773 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 16.941,14 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e um reais e catorze centavos).
774 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 12.194,00 (doze mil e cento e noventa e quatro reais).
775 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0304.0510.2056 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica

Função - 10 Sub-Função - 0304
Programa - 0510 Projeto/Atividade - 2056

776 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..……...R$ 37.338,06 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

0501.10.0303.0515.2057 –Aquisição e distribuição de medicamentos básicos

Função - 10 Sub-Função - 0303
Programa - 0515 Projeto/Atividade - 2057

777 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 13.349,83 (treze mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
778 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 36.560,98 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
779 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 11.737,62 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
780 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 116.632,47 (cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
781 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 7.661,39 (sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

0501.10.0303.0515.2059 –Aquisição e distribuição de fraldas e outros insumos

Função - 10 Sub-Função - 0303
Programa - 0515 Projeto/Atividade - 2059

782 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).
783 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição……...R$ 2.464,27 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

0501.10.0301.0500.2084 –Ações voltadas a prevenção da saúde

Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2084

784 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 51.062,24 (cinquenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
785 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).
786 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 7.062,29 (sete mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).
787 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 12.440,36 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
788 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 22.633,15 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).
789 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 310,81 (trezentos e dez reais e oitenta e um centavos).
799 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 863,81 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).
800 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……...R$ 426,74 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

0501.10.0301.0500.2085 –Ações do Programa saúde na escola e crescer saudável

Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2085

793 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……...R$ 10.000,00 (dez mil reais).
794 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……...R$ 5.709,40 (cinco mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos).